



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM OFTALMOLOGIA, CONSULTAS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO E CIRURGIAS DO APARELHO DA VISÃO PARA OS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

Justificativa da essencialidade da realização de exames diagnósticos em oftalmologia, consultas para tratamento de doenças do aparelho da visão e cirurgias do aparelho da visão para suprir as necessidades dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE SERGIPE LTDA, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000411 de 28/10/2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de exames diagnósticos em oftalmologia, consulta para tratamento de doenças do aparelho da visão e cirurgias do aparelho da visão para os usuários do SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 001/2013 e Chamamento Público nº 003/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;
- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 Sergipe

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis.

NOME DO CONTRIBUENTE:
 INSTITUTO OPALMOLOGICO DE SERGIPE LTDA

Nossa Senhora do Socorro, 03 de novembro de 2016.

ENDEREÇO:
 AV. DR. JOSÉ SALAS, COM. JOÃO ALVES FILHO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CPF/CNPJ: 18.974.406/003-90 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 68196

Pablo Silva de Santana
 Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

Em atendimento à solicitação do requerente, com as características acima, e resolvido o direto da Fazenda Pública Municipal de pesquisa, bem como a qual tempo as divulgações que estão a ser apuradas, certificados por este órgão municipal de saúde, mandando rever os registros tributários, constatamos que existe dívida tributária em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em virtude de inexistência de débito no sistema de cobrança.

Ana Paula V. A. Mendonça
 Secretária Municipal de Saúde
 Nsa. Sra. do Socorro/SE

Outrossim, declaramos que a presente CERTIDÃO TEM OS MESMOS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no art. 39 do CTM - Código Tributário Municipal no art. 151 e art. 206 do CTN - Código Tributário Nacional.

Esta certidão terá validade até 06/05/2017, juntamente ao via original, na forma da legislação em vigor.

Nossa Senhora do Socorro, 06 de dezembro de 2016.

Carla Mendes
 CE 12

Almeida Costa
 Diretora de Tributos